



Secretaria Adjunta Executiva de Saúde

Escritório Regional de Saúde de Sinop/MT

COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL – CIR TELES PIRES/MT

Resolução da Comissão Intergestores Regional nº 020 de 10 de julho de 2025.

Dispõe sobre a aprovação do Instrumento de Avaliação para parecer de Projeto Pesquisa solicitadas por Instituições de Ensino para realização em dois ou mais municípios da Região Teles Pires do Estado de Mato Grosso – MT.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL TELES PIRES DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I- A Constituição Federal de 1988, em seu Artigo 200, inciso III que atribui ao SUS A competência de ordenar a formação na área da Saúde;**
- II- A Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, em seu artigo 14 que deverão ser criadas Comissões Permanentes de Integração entre os serviços de saúde e as instituições de ensino profissional e superior;**
- III- A Portaria nº 1996, de 20 de agosto de 2007 que dispõe sobre as diretrizes para a Implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;**
- IV- As Resoluções CIB/MT N°071, de 23 de julho de 2009 e N°282 de 11 de novembro de 2010, que dispões respectivamente sobre a criação e recomposição da Comissão de Integração Ensino Serviço do Estado de Mato Grosso – CIES/MT;**
- V- A Resolução CGR Teles Pires N°002 de 01 de julho de 2009 que dispõe sobre a criação da Comissão de Integração Ensino-Serviço-CIES Regional Teles Pires do Estado de Mato Grosso.**



Secretaria Adjunta Executiva de Saúde

Escritório Regional de Saúde de Sinop/MT

COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL – CIR TELES PIRES/MT

VI- A Resolução CIR Teles Pires Nº 052 de 22 de novembro de 2019, que dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno da Comissão de Integração Ensino Serviço da Região Teles Pires - Estado de Mato

RESOLVE:

Art. 1.º - Dispõe sobre a aprovação do Instrumento de Avaliação para parecer de Projeto Pesquisa solicitadas por Instituições de Ensino para realização em dois ou mais municípios da Região Teles Pires do Estado de Mato Grosso – MT.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e será enviada a Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Mato Grosso – CIB/MT para conhecimento e publicação.

Sinop – MT, 10 de julho de 2025.

Elaine Alves da Silva

Coordenadora da CIR Teles Pires/MT

Fatima Aparecida Malinski

Vice Presidente Regional do COSEMS/MT